



LEI MUNICIPAL Nº 3.544, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito
Suplementar no valor de R\$ 480.000,00.*

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	07	Secretaria Municipal da Saúde	
UNIDADE:	01	Fundo Municipal da Saúde-próprio	
PROJ/ATIV:	2059	Manutenção de Departamento de Saúde	
CODIGO:	333903200000	Material de Distribuição Gratuita	480.000,00

TOTAL: R\$ 480.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Suplementar a redução nos seguintes Órgão e Rubricas:

ORGAO:	07	Secretaria Municipal da Saúde	
UNIDADE:	01	Fundo Municipal da Saúde-próprio	
PROJ/ATIV:	2059	Manutenção de Departamento de Saúde	
CODIGO:	333903900000	Outros Serviços de Terceiros-PJ	480.000,00

TOTAL: R\$ 480.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JANEIRO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 28/01/2010 a 12/02/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL